



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – POLO MARABÁ INDUSTRIAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23051.009786/2024-50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atendimento do IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante : Multi Quadros e Vidros Ltda

CNPJ : 03.961.467/0001-96

Assunto : Análise da impugnação relativa preço de referência muito baixo (inexequível)

I- RELATÓRIO

A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, argumentando que os preços de referência para os itens 15, 19 e 26 são inexequíveis e solicitando a realização de nova pesquisa de preços. A impugnação alega que o valor estipulado para esses itens não cobre os custos de matéria-prima, frete e impostos, o que, segundo a impugnante, comprometeria a previsão da execução do contrato.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Verificou-se que a impugnação foi apresentada em 06 de novembro de 2024, cumprindo o prazo previsto de três dias úteis antes da data prevista para o certo, conforme item 13.1 do Edital e o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, a impugnação é tempestiva e apta para análise.

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO

A estimativa de preços dos itens mencionados foi elaborada em conformidade com os critérios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, considerando cotações junto a fornecedores e plataformas como o Comprasnet, conforme o previsto na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que orienta as metodologias e fontes a serem utilizadas na formação de preços de referência. As cotações utilizadas são recentes, válidas, e compatíveis com os custos médios praticados no mercado, garantindo as disposições da execução do contrato. Portanto, não há promessas de que os preços fixados sejam inexequíveis.

A **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, ao estabelecer diretrizes para a realização de pesquisas de preços, foi integralmente observada na formulação das estimativas. Os preços de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

referência foram baseados em cotações feitas com fontes confiáveis e representativas do mercado, e, portanto, não há fundamento para a alegação de inexequibilidade.

Por oportuno informamos que o anexo com a pesquisa de preços está disponível no endereço https://sipac.ifpa.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=358180.

IV - DECISÃO

Diante do exposto, **indefere-se a impugnação apresentada pela Multi Quadros e Vidros Ltda**, pois as estimativas de preços estão em conformidade com as exigências legais, especialmente com a **Lei nº 14.133/2021** e a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. A análise realizada evidenciou que os valores de referência são exequíveis e compatíveis com as condições de mercado, não havendo necessidade de revisão ou reabertura da pesquisa de preços.

V - PROVIDÊNCIAS

1. **Não há** necessidade de reabertura do prazo para apresentação de propostas, pois os preços estimados são viáveis e dentro dos parâmetros previstos no edital, em conformidade com a legislação aplicável.
2. Comunicar a presente decisão aos participantes do certame, para ciência e cumprimento das disposições previstas no edital.

Conceição do Araguaia, 07 de novembro de 2024.

APARECIDO DE PAULO DA CRUZ FERREIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 4.997/IFPA/CMI/DG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA CMI